



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A.

244
Avenida Mário Gurgel, nº 5468,
Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906
(27) 3136-2326
www.ceasa.es.gov.br

Convênio nº 002/2017
Processo: 79471439/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES E O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIFRUTIGRANJEIROS - COINTER.**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. – CEASA-ES**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5468, Vila Capixaba, Cariacica – ES, CEP: 29.145-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.064.062/0001-13, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOÃO LUIZ MIOSSI**, brasileiro, casado, administrador, CI nº 646.282/SPTC-ES, CPF/MF nº 816.852.207-97, residente e domiciliado em Cariacica-ES, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Srª. **DONATILA LIMA NAVA MARTINS**, brasileira, casada, economista, CI nº 1.021.544/SPTC-ES, CPF/MF sob o nº 017.297.627-86, residente e domiciliada em Vitória-ES, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – COINTER**, estabelecida à Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, B. Maria das Graças, Colatina-ES, CEP: 29705-101, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**, brasileiro, casado, CI nº 598.897/SPTC-ES, CPF nº 049.596.126-49, residente e domiciliado em Santa Teresa-ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO Nº 002/2017, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

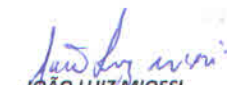
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do Convênio original a contar de 01 de outubro de 2018.

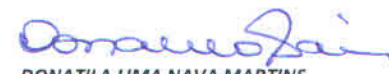
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cariacica-ES, 01 de outubro de 2018.


JOÃO LUIZ MIOSSI
Diretor-presidente
CONCEDENTE


DONATILA LIMA NAVA MARTINS
Diretora Administrativa e Financeira
CONCEDENTE


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Presidente COINTER
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
NOME: Eunice Sant'Ana dos Santos
CPF: 058.440.877-39

Assinatura: 
NOME: Nelteia Alves Paulo de Moraes
CPF: 099.995.462-90